

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL

Lei nº 1582/97
DE 16 / 06 /1997

"INSTITUI COMENDA DE HONRA AO
MÉRITO AO Dr. FRANCISCO AIRES DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica instituída a Comenda Municipal "HONRA AO MÉRITO Dr. Francisco Aires da Silva", destinada a agraciar personalidades civis e militares que se tenham tornado dignas da gratidão do povo e do governo de Porto Nacional.

ART. 2º - A Comenda "HONRA AO MÉRITO Dr. Francisco Aires da Silva" será concedida:


I - A pessoas que tenham prestado relevantes serviços para Porto Nacional;

II - A pessoas que se hajam distinguido, marcadamente no exercício de sua profissão e se contribuído, em exemplos para a coletividade.

III - A pessoas que, de qualquer modo, hajam contribuído sobremaneira para o realce do nome do Município de Porto Nacional.

ART. 3º - A concessão de que trata o artigo anterior dar-se-á por decreto do Chefe do Executivo de Porto Nacional.

ART. 4º - A entrega da comenda será feita em



solenidade e local público, presidida pelo Prefeito Municipal, em data por ele previamente designada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Juntamente com a condecoração será entregue ao agraciado o respectivo diploma assinado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ter mais assinaturas, a critério do Prefeito Municipal.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete.



OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL